



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

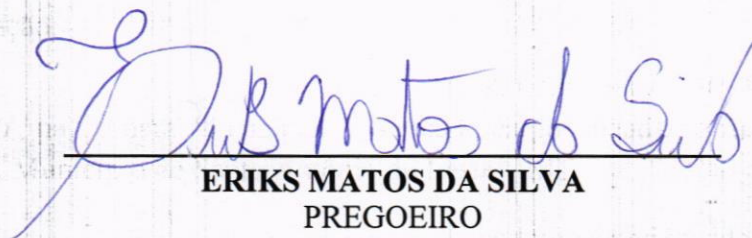
PROCESSO N° 095/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de torno, solda e hidráulica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias**. Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às **08:00 horas do dia 18 de novembro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)**, ou **(www.santoantoniодоleste.mt.gov.br)**.

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de outubro de 2021.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Outubro de 2021. Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA Nº 255/GP/2021**

PORTARIA Nº 255/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o §3º, do artigo 113 da lei Orgânica Municipal e,

Considerando a inestimável relevância Cultural e Artística da Associação Sócio Cultural Arte Cidadã;

Considerando que a Associação Socio Cultural Arte Cidadã é a única instituição do município totalmente dedicada a promoção das Artes, tendo acumulado ao longo dos anos uma reconhecida eficiência pedagógica;

Considerando que a Associação Socio Cultural Arte Cidadã goza de imenso prestígio junto entidades culturais do município, tendo reconhecimento das instâncias acadêmicas e de especialistas do setor, atingindo um reconhecimento Nacional;

Considerando que a Associação Socio Cultural Arte Cidadã é a única entidade cultural do município de Santo Antonio do Leverger a integrar a Rede Nacional de Pontos de Cultura, sendo certificada pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo;

Considerando que o trabalho realizado pela associação atinge o número de 300 crianças e adolescentes de forma gratuita, realizando um trabalho socioeducativo de valor inestimável, com resultados expressivos no resgate e proteção dos que se encontram em situação de fragilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o USO DE BEM IMÓVEL situado na Rua Praça da Bandeira S/N, no Município de Santo Antonio de Leverger, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, pela Associação Sócio Cultural Arte Cidadã.

Art. 2º- O imóvel está sendo entregue, neste ato, e será destinado, exclusivamente, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de cunho artístico-culturais das diversas linguagens, realização de eventos artísticos, além de abrigar o Instituto Histórico-Geográfico do Rio-a-Baixo e o acervo fotográfico e documental de notório valor histórico, na forma estabelecida no termo de autorização de uso de imóvel, anexo.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger, 27 de Outubro de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 102/2017.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.379.965/0001-08, com sede na Av. Nove de Maio, 620N, Lote 01, Quadra 03, Módulo 01 - Juina-MT – CEP: 78.320-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017 de 14 de novembro de 2017 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 102/2017, à CLÁUSULA SEGUNDA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 120(cento e vinte) dias com termino em 29 de janeiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo.57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de outubro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.379.965/0001-08

CONTRATADA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

PROCESSO Nº 095/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório **pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de torno, solda e hidráulica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às **08:00 horas do dia 18 de novembro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de outubro de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

PROCESSO N° 089/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório **pregão presencial registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às **08:00 horas do dia 16 de novembro de 2021**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de outubro de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
 SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 013/2021 CONTRATO N.º 029/2021**

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Referencia:

Processo Licitatório n.º 023/2021

Pregão Eletrônico n.º 013/2021

Contrato n.º 029/2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrição no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084/28, e de outro a empresa **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53**, com sede social na Rod. MT 322, km 100, s/n, Bairro Vila Rural, Espigão do Leste. CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso. TEL.: (66) 3459-1068. E-MAIL: postotograo.esp@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 557509956 SSP/SP e CPF nº 729.824.891-04, firmam o **TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** ao Contrato n.º. 29/2021, Processo Licitatório de n.º 023/2021, Pregão Eletrônico n.º. 013/2021, nos termos da Lei n.º. 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do objeto referente aos itens 5, 6, 7 e 8, sendo a **GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Fica alterado a cláusula primeira do contrato original n.º 029/2021, item 5, 6, 7 e 8., conforme o quadro a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. Original	Primeiro reequilíbrio	Percentual do segundo reequilíbrio	Segundo reequilíbrio Valor do presente termo
5	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,24	R\$ 6,72	1,0842	R\$ 7,12
6	LITRO	ÁLCOOL	R\$ 4,90	R\$ 5,32	1,1275	R\$5,42
7	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,28	R\$ 5,31	1,0765	R\$ 5,72
8	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,37	R\$ 5,41	1,0751	R\$ 5,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.